



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.214, DE 30 DE AGOSTO DE 2002.

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.905,00 (trinta e um mil novecentos e cinco reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal da Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1129	Aquisição de Veículos – Recursos VIGISUS	
NAT. DA DESPESA	4490.52	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.405,00

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	01	Fundo Municipal da Saúde	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
PROJETO	1130	Aquisição Equipamentos Informática – Recursos VIGISUS	
NAT. DA DESPESA	4490.52	– Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
TOTAL			<u>R\$ 31.905,00</u>

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

RECURSOS – ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	02	Piso Atenção Básica - PAB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
ATIVIDADE	2065	Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
NAT. DA DESPESA	339032-	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
SUBUNIDADE	02	Piso de Atenção Básica	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
ATIVIDADE	2062	Manutenção da Medicina Preventiva	
NAT. DA DESPESA	339032-	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 16.905,00
TOTAL			<u>R\$ 31.905,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 30 de agosto de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu
Secretário Municipal de Saúde